

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 265, DE 2001

Cria a Região Administrativa Integrada e o Programa Especial de Desenvolvimento da Mata Alagoana e Pernambucana e dá outras providências.

EMENDA N°

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente subsequente ao de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2004.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
Relator**